PROJETO DE LEI Nº 195/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Nova Vida em Cristo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1° - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Nova Vida em Cristo, conforme disposto no art. 3° da Lei nº 5.391, de 29 de junho de 1998.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2014.

GERALDO JUNIOR

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de conceder o titulo de utilidade pública municipal à Associação Nova Vida em Cristo.

A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pelo título de utilidade pública municipal presta inestimável serviço a comunidade, tendo como finalidade lutar pela defesa dos interesses da coletividade de forma a promover melhorias que assegurem uma melhor qualidade de vida, em especial das crianças e jovens carentes, através da prática e do desenvolvimento esportivo.

A Associação Nova Vida em Cristo, Entidade Civil, sem fins lucrativos, fundada em 05 de maio de 2010, situada na Rua Doutor Esteves de Assis, nº 45 no bairro da Cidade Nova, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2014.

GERALDO JUNIOR